

Manual de Ética e Conduta

Florianópolis/SC
08 de Julho de 2024

VERSÃO 004 – 07/2024



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| Mensagem de apoio da Diretoria/Conselho | 03 |
| APRESENTANDO ALGUMAS DEFINIÇÕES | |
| O que é este documento? | 04 |
| Declarações | 05 |
| Valores | 06 |
| Princípios que regem o Manual de Ética e Conduta e todas as ações da Way2, sejam elas institucionais ou praticadas por seus colaboradores | 07 |
| Legislação aplicável | 09 |
| A quem é aplicável? | 09 |
| Comitê de Compliance | 10 |
| Atuando em conformidade | 11 |
| <i>Compromissos da Way2 com seus colaboradores</i> | 12 |
| <i>Compromissos que esperamos que todos os colaboradores e terceiros da WAY2</i> | 13 |
| Canais de comunicação | 19 |
| Disposições Gerais | 20 |

Mensagem de apoio da Diretoria/Conselho

Na Way2 temos orgulho de trabalhar em uma empresa que nos inspira com um propósito elevado: impulsionar a digitalização do setor elétrico desenvolvendo soluções tecnológicas em softwares, APIs, aplicações e serviços de dados de energia. Trabalhamos duro e inspirados em nome deste propósito, e nossas escolhas são sempre baseadas em valores inegociáveis.

Desde o início temos como princípio o respeito às leis e o compromisso com a ética e a integridade. Acreditamos que ao trabalhar corretamente contribuimos para o desenvolvimento de um ambiente de negócio sustentável e uma sociedade mais justa e inclusiva.

Temos plena certeza de que nosso sucesso depende da nossa reputação e da relação de confiança entre nós, nossos clientes e parceiros e a sociedade. O presente Manual de Conduta reforça esses compromissos e reúne os princípios e valores essenciais que devem estar presentes em nossas relações. Também apresenta de forma clara e transparente as condutas esperadas por todos nós e deve ser utilizado como um guia para nossas ações e decisões.

Qualquer descumprimento aos temas tratados no Manual de Ética e Conduta, ou violações relacionadas a essas questões, ou quaisquer

outros princípios e valores definidos neste Manual, resultarão em medidas disciplinares cabíveis.

Cabe ressaltar que, em nenhuma hipótese, o desconhecimento do Manual de Ética e Conduta ou de quaisquer obrigações legais ou regulamentares aplicáveis ao negócio da WAY2, poderá ser utilizado como argumento de defesa contra eventuais desvios de conduta.

Queremos compartilhar essa responsabilidade com você pois cada um de nós, independentemente de cargo ou função, é pessoalmente responsável por conhecer o conteúdo deste Código e aderir aos valores, princípios e diretrizes aqui apresentados.

É com este espírito que recomendamos que você tire um tempo apropriado para ler, conhecer e assimilar seu conteúdo, adotando-o no seu dia a dia.

A aderência de cada um de nós à cultura, missão e valores são fundamentais para que a Way2 siga numa jornada ética, íntegra e de sucesso baseada nas virtudes universais.

Topa embarcar nessa jornada?

APRESENTANDO ALGUMAS DEFINIÇÕES

O que é este documento?

O **Manual de Ética e Conduta da Way2** é o documento que **estabelece princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta da Way2** na sua atuação interna e com o mercado, bem como suas relações com clientes, prestadores de serviço, demais stakeholders e público em geral. Este manual também simboliza o nosso compromisso com modos saudáveis de relacionamento com aqueles que fazem parte de nosso dia a dia, de maneira ética, íntegra e moral, e de acordo com a legislação de onde operamos.

O presente Manual pode não cobrir todas as situações possíveis em nossas operações diárias. Portanto, na ocorrência de qualquer caso, que, na percepção dos colaboradores e terceiros, possa violar princípio ou originar situação de conflito de interesse, é necessário procurar o *Comitê de Compliance* da Companhia para obter orientações sobre o procedimento a ser adotado.

Vale dizer que assim como nossa cultura, este é um documento vivo, e será atualizado sempre que se fizer necessário, acompanhando nosso crescimento e mantendo o seu propósito.



Declarações

Sabendo que a **WAY2** não é apenas mais uma empresa a operar no mercado, e tendo noção de que seu diferencial está, além do produto entregue e seus colaboradores, naquilo que a motiva, a Companhia é guiada por declarações que atestam sua qualidade e credibilidade, e reforçam seu compromisso. Nesse sentido, afirmamos que:



Queremos transformar dados de energia em soluções para os agentes do setor elétrico.

Para nós, mais importante do que estar conectado com as tendências é estar conectado com a realidade do nosso público, reconhecendo, de maneira ágil e precisa, quais dados e atitudes são relevantes para negócios e pessoas.

Entendemos que nosso relacionamento com o público não deve se dar de forma superficial, e por isso buscamos e prezamos por atitudes no cotidiano que influenciem a qualidade dessas relações, compreendendo a experiência humana no uso da tecnologia, no auxílio da geração de ideias e tomada de decisões, mirando o bem da coletividade através de ambientes que proporcionem o surgimento destas soluções, fortalecendo, assim, a confiança das pessoas em suas decisões e em nossa Companhia.

Visando transformar dados de energia em soluções, usamos a tecnologia para conectar pessoas, organizações e recursos em um ecossistema interativo, onde há criação e troca de valor.

Valores

Princípios morais e éticos que permeiam as relações na Way2



Liberdade com Responsabilidade

Nosso fio condutor é a confiança. O sentimento de “dono” é carregado por todos, por isso, somos responsáveis por essa liberdade e pela autonomia que ela representa.



Perseverança

Vamos atrás dos nossos sonhos. E estamos juntos pelo sonho grande. Temos uma busca contínua pelo crescimento, vivendo o hoje, mas orientado para o futuro. E nesse caminho, pode ter certeza que a gente vai se divertir muito!



Respeito

Entendemos que as diferenças fortalecem o nosso diálogo. Respeitamos as opiniões divergentes, mas na tomada de decisões, fazemos pelo certo - e fazemos juntos.



Time de elite

JUNTOS. Unidos com um propósito comum. Como time, entramos em campo focados em entregar valor para os nossos clientes e continuamos um time fora da quadra, compartilhando e gerando sucesso nos mais diversos projetos.

**Princípios que regem o Manual de
Ética e Conduta e todas as ações da
Way2, sejam elas institucionais ou
praticadas por seus colaboradores**

COMPROMETIMENTO

Temos compromisso com o resultado planejado. Cada profissional é responsável pela qualidade e prazo de entrega do seu trabalho.

COLABORAÇÃO

Cultivamos a colaboração e o trabalho em equipe. Entre pares e entre setores

EFICIÊNCIA

Buscamos executar nossas ações com a máxima qualidade, otimizando tempo e recursos.

EXCELÊNCIA

Buscamos sempre a qualidade em nossas ações, atendimento, processos e produtos.

ÉTICA

Nossas condutas organizacionais e profissionais são orientadas por princípios e valores universalmente válidos.

HONESTIDADE e TRANSPARÊNCIA

Somos honestos e buscamos a transparência em nossas comunicações.

IMPESSOALIDADE

Garantimos a precedência de interesses organizacionais sobre os pessoais.

OUSADIA

Incentivamos a busca de soluções com agilidade, proatividade e criatividade.

ISONOMIA

Tratamos os colaboradores igualmente perante as leis.

MÉRITO

Nossa política de valorização e desenvolvimento profissional é fundada na meritocracia, ou seja, no esforço de cada profissional em disponibilizar seus talentos a serviço da organização, uma vez que oferecemos as mesmas condições para todos.

RESPEITO À VIDA e VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS

Respeitamos a vida acima de tudo. Buscamos um ambiente saudável em todos os sentidos. Somos uma empresa humana.

Legislação aplicável

A **Way2** encontra-se em total conformidade com as leis e regulamentos brasileiros, e compromete-se a atender e respeitar as demais legislações aplicáveis quando presente e/ou atuando em outros países.

Havendo divergências entre a legislação aplicável e a documentação que guia o modo de operação da **Way2**, a Companhia compromete-se a seguir estritamente o regramento que determina o mais elevado grau ético.

A quem é aplicável?

Este Manual aplica-se a todos as pessoas que trabalham para a **Way2**, independente de cargo, função ou posição. Assim, estão inclusos colaboradores de todos os níveis, membros do Conselho de Administração e/ou Fiscal, pessoal terceirizado, bem como quaisquer pessoas que representem a Companhia.

O Manual também deve ser referência de boas práticas àqueles que fazem negócios com a Companhia, ou que atuam em nome da WAY2, seja clientes, fornecedores, prestadores de serviço, acionistas e demais parceiros, já que entendemos ser necessário que nossas condutas e boas práticas sejam efetivamente conectadas ao mercado.

Comitê de *Compliance*

Com o objetivo de amplamente divulgar este Manual, bem como de averiguar o seu efetivo cumprimento, a Companhia dispõe de um Comitê de *Compliance* formado por membros preparados para lidar com questões relacionadas a possíveis desvios de conduta e integridade, sendo capacitados a agir através de investigações internas e tomadas de decisões administrativas.

O Comitê de *Compliance*, é responsável pela constante atualização do Manual, garantindo que seja adequado, aplicável, e alinhado com os propósitos da Companhia, buscando, sempre, que o referido documento seja um efetivo norte para as pessoas que com ele tem contato. Para tanto, apoia a Companhia na disseminação e nos mecanismos para o cumprimento do Manual pelos seus colaboradores, por meio da definição de programas de conscientização, treinamentos, ações e procedimentos, bem como apuração dos casos de descumprimento e definição de medidas disciplinares a serem aplicadas na confirmação destas ocorrências de descumprimentos às normas de conduta e diretrizes estabelecidas, quer por negligência, imprudência, imperícia, omissão, e e/ou dolo.

O Comitê de *Compliance* é órgão vinculado e responde diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, sendo formado por número ímpar de membros, previamente eleitos pelo Conselho, e com mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Os membros do Comitê de *Compliance* são voluntários e indicados pelo Diretor-Presidente da companhia cabendo ao conselho de administração ratificar a decisão. Os membros serão selecionados em função de sua reputação e credibilidade entre os profissionais da Companhia, podendo também, ser selecionados profissionais do mercado, em ambos os casos, os profissionais devem refletir a identidade e a cultura organizacionais e sua atuação deve ser fundamentada nos valores da organização e seus princípios éticos. O Diretor-Presidente da companhia designará também um dos membros como Coordenador(a) do comitê de *Compliance*.

Importante esclarecer que integrantes do Comitê de *Compliance* que, direta ou indiretamente, estejam implicados em algum processo ou procedimento que seja objeto de avaliação por este fórum, deverão abster-se de participar da apuração de eventual descumprimento do código de conduta.

Atuando em conformidade

O presente Manual de Ética e Conduta tem como objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta da WAY2 na sua atuação interna e com o mercado, bem como suas relações com clientes, prestadores de serviço, parceiros que estejam compartilhando a sede da Companhia, demais stakeholders e com o público em geral. Estabelecemos aqui alguns compromissos.

Compromissos da Way2 com seus colaboradores

São compromissos da Way2 com seus colaboradores:

- a.** Cumprir com as diretrizes organizacionais, normas e procedimentos estabelecidos nos documentos internos como este Manual.
- b.** Fornecer bens, equipamentos e sistemas necessários e adequados para a realização das atividades designadas a cada Colaborador.
- c.** Prezar pela manutenção de um ambiente de trabalho saudável, positivo e que incentive o crescimento dos Colaboradores.
- d.** Fornecer capacitação e treinamentos internos para que os Colaboradores possam exercer suas atividades de forma satisfatória.
- e.** Através das lideranças, direcionar os colaboradores a respeito de metas e objetivos, para que saibam o que é esperado de seu trabalho.
- f.** Incentivar a saúde e bem-estar dos colaboradores, não somente dentro do ambiente organizacional como fora dele, de forma que as pessoas possam levar boas práticas para sua vida pessoal e familiar.
- g.** Prezar pela comunicação frequente e assertiva com os colaboradores, através dos canais internos e eventos de alinhamento estratégico.

Compromissos que esperamos que todos os colaboradores e terceiros da WAY2

- a.** Agir de forma colaborativa, cordial, justa, gentil e solidária, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função, garantindo, assim, harmonia na relação profissional.
- b.** Compartilhar conhecimentos e experiências profissionais com sua equipe.
- c.** Reconhecer méritos com relação a trabalhos de colegas, reconhecer erros e dar feedbacks orientados ao desenvolvimento de todos.
- d.** Receber e acolher novos colaboradores que chegam ao time, facilitando seu processo de inclusão e integração no ambiente da WAY2.
- e.** Conservar o local de trabalho sempre nas melhores condições para uso de todos.
- f.** Informar a gestão sobre qualquer comportamento, instalações ou itens passíveis de comprometer a segurança do ambiente de trabalho, bem como sobre a ocorrência de acidentes, ainda que de menor importância.
- g.** Não praticar, em qualquer hipótese, qualquer forma de assédio, seja ele moral, sexual ou comportamento agressivo.
- h.** Respeitar e proteger os bens e recursos da WAY2 para assegurar que não sejam perdidos, danificados, desperdiçados ou incorretamente utilizados, bem como emprestados, transferidos, vendidos e/ou doados sem a devida autorização.

- i.** Se comportar de acordo com o que preza a Política de Segurança da Informação (PSI) e assim evitar o uso inapropriado de sistemas de computador, correio eletrônico empresarial e internet, e não utilizar o endereço da WAY2 para recebimento de correspondências particulares, exceto em casos especificamente autorizados.
- j.** Não divulgar a quaisquer terceiros qualquer informação confidencial da WAY2 e de suas parceiras que estejam nas instalações da Companhia, limitando a eventual divulgação de informações confidenciais a pessoas que tenham legítima necessidade de conhecimento que sirva aos interesses da WAY2.
- k.** Evitar discutir ou trabalhar com informação confidencial em áreas públicas onde as conversas possam ser ouvidas e/ou os dados comprometidos.
- l.** Devolver toda e qualquer informação confidencial (inclusive todas as cópias de material original) após a saída e/ou encerramento das atividades junto à WAY2.
- m.** Evitar falar ou escrever em nome da WAY2, a não ser que estejam devidamente autorizados para tal; e, na eventualidade de estarem autorizados para tal, portar-se de acordo com os valores da WAY2 e assegurar que não haja confusão entre as suas opiniões e manifestações pessoais e as da WAY2.
- n.** Não praticar quaisquer atos ou omissões que possam causar danos à imagem e reputação da WAY2 e de suas parceiras.
- o.** Não buscar obter vantagens pessoais decorrentes da função ou cargo ocupado;

Nesse sentido, os colaboradores e terceiros devem seguir os seguintes princípios gerais de conduta:



Relação com o meio ambiente

Entendendo que trabalhamos para trazer eficiência e sustentabilidade ao mundo e meio em que vivemos, incentivamos que nossos colaboradores, em seus mais variados níveis e áreas de atuação, sigam práticas sustentáveis em seu dia a dia, de maneira que os valores de nossa Companhia sejam vistos no modo como tratamos e interagimos com nosso local de atuação. Somos responsáveis por nossas pegadas e impactos no mundo.



Direitos humanos e direitos trabalhistas

A Companhia apoia a proteção dos direitos trabalhistas, bem como a defesa dos direitos humanos, entendendo especialmente que só há crescimento de fato com a valorização do ser humano como pessoa, reconhecendo sua dignidade, liberdade, autonomia, e seu efetivo valor.

Desta maneira, somos contra toda e qualquer forma de atos contrários a tais princípios, seja dentro ou fora de nossa instituição, não tolerando que esses pilares da sociedade sejam afrontados.



Respeito à diversidade

Acreditamos que é na diversidade, independente da forma como ela se apresente, que encontramos características de nossa personalidade como Companhia.

Sabemos que competência, capacidade e atitude para fazer o que deve ser feito independem de origem, gênero, idade, orientação sexual, ou religião.

Assim, somos contra quaisquer comportamentos que firam esse princípio, entendendo que está diretamente ligado ao bom convívio social dentro de nossa Companhia, e que faz parte de nossos valores como pilar de identificação da WAY2 no mercado e sociedade.



Anticorrupção

Entendemos a corrupção como ela é: crime. Desta forma, não a toleramos, seja ela no setor público ou no privado, e trabalhamos para combatê-la com afinco e zelo que o tema demanda.

Não aceitamos, recebemos, oferecemos ou damos, presentes, subornos, ou quaisquer outras vantagens indevidas em troca de informações privilegiadas, negócios ou ganho particular, independente de quem seja o beneficiado com essas atitudes.

Os colaboradores e terceiros devem imediatamente denunciar tentativas de suborno, sabotagem, corrupção, ou qualquer outro tipo de atitude antiética, ilícita, ilegal, ou desleal de que venha a tomar conhecimento ou ser vítima. Os colaboradores e terceiros devem estar cientes das principais questões abordadas nas leis anticorrupção, em especial na Lei Federal nº 12.846/2013 e Decretos nº 8.240/2015 e 11.129/2022, e respectivas alterações posteriores, de forma a prevenir e impedir a prática de atos de corrupção.

Sem prejuízo de outros atos previstos nas regulamentações vigentes, são considerados atos de corrupção aqueles lesivos à administração pública nacional ou estrangeira que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

São também considerados atos de corrupção a oferta, doação, recebimento, promessa ou pagamento de dinheiro, bens de valor, ou qualquer outro benefício visando obtenção, direta ou indireta, de vantagem indevida.

Verificado pelo Comitê de Compliance ato lesivo, ou havendo suspeita razoável da prática de atos de corrupção, deverão imediatamente serem tomadas as medidas necessárias para saneamento da irregularidade.

Os colaboradores e terceiros que pratiquem atos de corrupção estão sujeitos a dispensa, destituição, rescisão contratual ou afastamento, conforme o caso, além das sanções cíveis, administrativas, e criminais aplicáveis.



Recebimento de Cortesias, presentes e brindes

Com a finalidade de trazer transparência à Companhia, bem como evitar situações que possam aparentar atos de corrupção, a Companhia entende que se deve ter uma atenção especial quanto ao recebimento de brindes, cortesias, hospitalidades e presentes, pois a aceitação visando benefícios pessoais não é ética e gera descrédito ao colaborador e parceiro da Way2.

O recebimento de brindes e presentes deve denotar caráter imparcial, não interferindo nas relações e tomadas de decisão da empresa com seus clientes e fornecedores, e para isso é primordial o bom senso do beneficiário ao recebê-los.

É proibido o recebimento de valores monetários por parte dos colaboradores oferecidos por fornecedores, terceiros e prestadores de serviços.

Em qualquer caso de dúvida o comitê de Compliance deve ser consultado.



Parceiros e fornecedores

O que cobramos de nossos colaboradores é precisamente o que necessitamos ver naqueles que fazem negócios conosco: que sejam íntegros e tenham comprometimento com a legislação em vigor.

Assim, esperamos que nossos parceiros e fornecedores concordem expressamente com nossas práticas de conduta e exigências éticas, assumindo para si a responsabilidade de manter o elevado padrão de conformidade que é necessário para a persecução dos negócios acordados.



Conflito de interesses

Situações em que o interesse particular possa colidir com os interesses da Companhia devem ser evitadas. Isso se dá, especialmente, para que não haja casos de corrupção, desvio de finalidade, uso indevido de informações ou de poder.

Assim, os interesses da WAY2 devem sempre prevalecer na tomada de decisões relacionadas à Companhia e ao seu negócio, desde a contratação de novos colaboradores, parceiros ou fornecedores, às decisões relacionadas ao cotidiano da empresa.

Os colaboradores e terceiros devem avaliar previamente cada atitude e decisão, visando sempre evitar toda e qualquer situação que possam colocá-los em situação de conflito de interesses. A prevenção de situações de conflito, mesmo que hipotéticas ou potenciais, é um dever do colaborador e de terceiros.

A WAY2 estimula seus colaboradores e terceiros a sempre buscarem orientação do Comitê de Compliance em casos de dúvidas.



Justa concorrência

Assumimos compromissos éticos de alto nível em nossa Companhia, o que nos faz cultivar e praticar um elevado senso de honesta competitividade e justa concorrência naquilo em que fazemos.

Assim, espera-se que os colaboradores da WAY2, independentemente de sua formação ou grau hierárquico, tenham consciência e façam transparecer, em seu dia a dia, tais princípios.



Dados e informações

Entendendo a necessidade de segurança da informação, é compromisso da Companhia zelar por todo e qualquer dado que circule por nossos sistemas, com responsabilidade, de maneira ética e profissional, em conformidade com a legislação em vigor, especialmente Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Política de Segurança da Informação interna.



Confidencialidade

Como Companhia, entendemos ser nosso dever proteger as informações que nos são reveladas, seja por parceiros, clientes, fornecedores ou colaboradores.

Assim, temos o compromisso de impedir que tais informações sejam utilizadas de maneira equivocada, tratando de assuntos confidenciais de terceiros como se nossos fossem. Importante ressaltar que temos uma Política de Segurança da Informação (PSI) da Way2, documento que regula o comportamento dos usuários e o acesso, geração, manipulação e descarte dos ativos de informação, visando preservar a integridade, confidencialidade e disponibilidade destes ativos. Devemos sempre agir de acordo com este documento no que se refere a manipulação de ativos de informação da Way2 Tecnologia.

Para todos os efeitos, entendemos como “informação confidencial” qualquer tipo de dado que seja vinculado aos projetos e negócios da Companhia, bem como de seus parceiros, clientes e fornecedores, sem que haja necessidade de aviso acerca do respectivo sigilo.

Todas as informações confidenciais devem permanecer em local de acesso restrito e apenas poderão ser copiadas, encaminhadas ou impressas para o atendimento dos interesses da WAY2 ou do próprio cliente.

A obrigação de preservar a confidencialidade das informações permanece inclusive após o desligamento de qualquer colaborador, ou encerramento de qualquer relação com terceiros.



Assédio

Assédio é toda situação que faça a pessoa ficar constrangida ou humilhada, seja através de conduta verbal ou física, mas também por meio de coação ou ameaça, com sugestões, pretensões desrespeitosas ou com brincadeiras de conteúdo discriminatório.

Refere-se também à criação de um ambiente de trabalho hostil que interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho dos demais envolvidos.

Não são toleradas nenhuma forma de assédio, seja moral, sexual ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico



Comportamento

No cotidiano de nossa Companhia é dever de todos os colaboradores que o bom senso seja, em conjunto com a ética no trabalho, o ponto que norteia o comportamento de todos.

Dessa forma, é dever de todo colaborador, independentemente de seu nível hierárquico, abster-se de violar qualquer lei ou regulamento aplicável, aderindo e cumprindo integralmente os procedimentos da WAY2 , incluindo o disposto neste Manual, e exercendo suas funções com competência, diligência, e no melhor interesse da WAY2 e de seus parceiros e clientes.

Entendemos, assim, não ser apropriado que colaboradores exerçam suas atividades sob influência de substâncias entorpecentes, tais como álcool ou drogas. O uso de bebidas alcoólicas fica restrito apenas às comemorações previamente autorizadas pela administração da Companhia.

O uso de redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas deve ser moderado no ambiente de trabalho, e de maneira que não venha a prejudicar o ambiente em que o colaborador está inserido. Além disso, o e-mail corporativo, que é propriedade da companhia, não deve ser utilizado para fins pessoais.

Também, os colaboradores, em suas relações interpessoais, devem ter em conta os princípios éticos aqui estabelecidos, agindo de maneira moral e apropriada, respeitando os limites impostos pelos demais.

Em nossa Companhia não toleramos qualquer forma de assédio, tais como moral, sexual ou de qualquer outra natureza, independentemente do nível hierárquico do colaborador envolvido.

Canais de comunicação

Com quem conversar?

Sobre quaisquer dúvidas acerca deste Manual, de questionamentos acerca de decisões que possam envolver conflitos de interesse, ou denúncias de casos de violação dos princípios aqui estabelecidos, o contato com o Comitê de Compliance deve ser feito através do endereço eletrônico <https://www.contatoseguro.com.br/pt/way2>.

O anonimato será garantido, e o respeito ao devido processo e à ampla oportunidade de defesa serão observados no decorrer de quaisquer investigações internas.

Que tipo de informação relatar?

Além de dúvidas acerca deste Manual ou de seus procedimentos, quaisquer informações sobre quebra dos preceitos éticos que guiam a Companhia devem ser imediatamente relatadas, de forma que o Comitê de Compliance possa dar início aos procedimentos adequados e às investigações internas que se fizerem necessárias. Reforçamos que tais informações têm caráter sigiloso e confidencial, e por isso serão tratadas com o devido zelo e cautela.

Como acontecem as investigações internas?

As investigações internas ocorrem de maneira sigilosa, guiadas pelo Comitê de Compliance que, após analisar qualquer denúncia recebida, deve tomar as medidas necessárias e adequadas para solucionar o problema.

Serão deflagradas de acordo com os princípios éticos estabelecidos neste Manual, respeitando os direitos de qualquer colaborador ou terceiro que seja investigado, garantindo especialmente que haja oportunidade de defesa em tempo hábil e razoável.

Quais as consequências da infração?

Averiguada a veracidade dos fatos relatados, o Comitê de Compliance tomará as medidas necessárias para que os atos contrários ao Manual sejam coibidos. Estas medidas poderão envolver ações disciplinares, dispensa, destituição, rescisão contratual, afastamento, ou até mesmo denúncia às autoridades competentes.

Disposições Gerais

Este Código de Ética entrará em vigor a partir de 08 de Julho de 2024 e vigorará por prazo indeterminado. Nesta data, todos os Colaboradores receberão uma cópia deste Manual e serão orientados a respeito de suas principais disposições. Este Manual também será publicamente divulgado através do nosso site.

A cada contratação de novo Colaborador, será fornecida cópia deste Manual de Conduta ao novo Colaborador. Nenhum colaborador pode alegar desconhecimento das normas e diretrizes constantes do deste Manual em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

A WAY2 poderá, a qualquer momento, alterar as disposições deste Manual de Ética e Conduta, mediante comunicação aos Colaboradores. As novas disposições passarão a valer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da comunicação aos Colaboradores.

Florianópolis, 08 de Julho de 2024.

DANILO BARBOSA
CEO

RODOLPHO MOURA
Diretor de Operações
Coordenador do Comitê de Compliance

MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA

Florianópolis, 2024

